

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – TATUÍ/SP**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS**

AV. SENADOR LAURINDO MINHOTO, Nº. 310 – DR. LAURINDO CEP: 18271-480

Telefone: (15) 3259-5405 e-mail: tatuicmdca@gmail.com

LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA**ELEIÇÕES UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE TATUÍ 2024/2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tatuí, Estado de São Paulo, por meio da Comissão Especial Eleitoral, atribuída pela Lei Municipal nº 5.354, 23 de maio de 2019 e instituída pela Resolução CMDCA nº 02/2023 de 14 de fevereiro de 2023, faz publicar a Lista Definitiva dos Candidatos Inscritos autuado pela Comissão Especial Eleitoral:

Inscrição	Nome Civil	CPF	Status
1	ELISABETE MIRANDA FERREIRA	289.XXX.548/03	Deferido
2	ALESSANDRA MACEDO FIDELIS	311.XXX.778/85	Deferido
3	MARCIA REGINA DA SILVA	118.XXX.458/26	Deferido
4	ANNA CAROLINA SAROBA DOS SANTOS	414.XXX.008/02	Deferido
5	REBECA NUNES ROSA DE MEIRA	434.XXX.278/18	Deferido
6	FABIANA CRISTINA CUBAS CAMPOS	303.XXX.178/07	Deferido
7	JOSÉ TAKESHI TAKENOUCI BIECO	423.XXX.038/04	Deferido
8	EMMANUELLA LOPES PARREIRA	308.XXX.138/44	Deferido
9	PAULO ROBERTO DA SILVA CAMARGO	273.XXX.798/29	Deferido
11	MÁRIO PAES DE CAMARGO	081.XXX.658-33	Deferido
12	DARCIO FELIPE RIBEIRO	050.XXX.778/24	Deferido
13	CLAUDINEIA HORTENCIO NEVES	280.XXX.888/26	Deferido
14	DOUGLAS RAFAEL GOMES BELANGA	371.XXX.758/17	Deferido
15	JULIANA APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA	369.XXX.198/05	Deferido
16	ANA LUCIA CAMARGO DE OLIVEIRA VILLAR	062.XXX.908/17	Deferido
17	SANDRA CRISTINA DE BRITO	045.XXX.268/82	Deferido
18	ANDREA LUISE SANTOS OLIVEIRA	360.XXX.418/30	Deferido
19	NUBIA DE JESUS LENCIONE	279.XXX.598/93	Deferido
20	JULIANA GALVÃO DE AZEVEDO	271.XXX.098/03	Deferido
21	PAULO JOSÉ VAZ	144.XXX.769/59	Deferido
22	PAULA DE MOURA RODRIGUES	166.XXX.518/59	Deferido
23	PAULO NOGUEIRA MOMBERG JUNIOR	307.XXX.798/07	Deferido
25	ALESSANDRA REARELI FRANCO	372.XXX.858/26	Deferido
26	ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS	708.XXX.402/82	Deferido
27	FERNANDO NEVES DOS SANTOS	376.XXX.638/66	Deferido
28	ZELIA DE OLIVEIRA MACIEL	754.XXX.828/15	Deferido
29	GISELE APARECIDA AMARAL BENTO	155.XXX.988/02	Deferido
30	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	311.XXX.848/45	Deferido
31	VICTOR ANTONIO LISBOA	490.XXX.398/37	Deferido
32	JULIANO DE SOUZA	048.XXX.739/08	Deferido
33	PEDRO GABRIEL BUENO CARESIA	459.XXX.308/57	Deferido
34	GISELE FLORENTINO SOARES MENDES	283.XXX.098/58	Deferido
35	WILSON DE CAMPOS BARROS	303.XXX.148/60	Deferido
36	JULIANA DE FATIMA GRUSNER GARCIA	346.XXX.988/21	Deferido
37	CINTIA APARECIDA DE CAMARGO	261.XXX.988/98	Deferido
38	THAMIRES RODRIGUES DA SILVA	414.XXX.838/80	Deferido
39	JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS	122.XXX.218/51	Deferido



1. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – EXAME SELETIVO

1.1 O exame seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal, sob regulamentação e acompanhamento da Comissão Especial Eleitoral, para avaliação de seus conhecimentos na área da infância e da juventude, abordando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 5.354, 23 de maio de 2019.

1.2 A aprovação neste exame seletivo gera única e tão somente a habilitação de candidatos interessados em concorrerem, por meio de eleição posterior, às funções de Conselheiro Tutelar.

1.3 Este exame seletivo possui caráter classificatório e eliminatório, não gerando ao candidato aprovado qualquer direito à nomeação em cargo ou emprego público, remuneração ou outro tipo de benefício trabalhista, exceto o direito de candidatar-se à eleição do Conselho Tutelar de Tatuí, nos termos da Lei Municipal nº 5.354, 23 de maio de 2019.

1.4 A aprovação neste exame é condição obrigatória para concorrer à votação supracitada.

1.5 No exame seletivo serão classificados até 25 participantes para dar continuidade ao processo de eleição.

1.6 Será realizada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 Para participar da prova, o candidato deverá preencher os requisitos da inscrição e apresentar no local do exame seletivo o requerimento de inscrição e documento oficial com foto, sendo vedado o ingresso ao local portando telefones celulares, bolsas, e quaisquer outros equipamentos eletrônicos.

1.8 Este exame seletivo destina-se à seleção de candidatos para a eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Tatuí, sendo que:

a) O Exame seletivo será realizado na cidade de Tatuí, no dia **02 de julho de 2023**, das **09 às 12h**, com fechamento do portão às 8h45min, e, **Local: Gualter Nunes Escola de Enfermagem**, situada na **Rua Rui Barbosa, nº 601 – Bairro Valinhos**.

b) Ao candidato só será permitida a realização da prova na data e horário constantes acima.

c) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial com foto, e do requerimento de inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

e) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.



f) O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, bem como, do documento oficial com foto, conforme disposto acima.

g) Será excluído do Exame Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

I – Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

II – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos;

III – Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

IV – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V – Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

VI – Estiver fazendo uso de boné ou chapéu;

VII – Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

VIII – Não devolver integralmente o material solicitado.

1.9 As questões da prova serão de múltipla escolha.

2. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

2.1 Serão habilitados os 25 (vinte e cinco) primeiros candidatos classificados no exame seletivo por ordem decrescente. Caso haja empate, terá preferência o candidato de maior idade, persistindo o empate, será desempatado por sorteio público.

2.2 O candidato será desclassificado caso não tenha acertado nenhuma questão da prova.

2.3 O candidato não aprovado no exame seletivo terá 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado para apresentar recurso, que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.4 Vencidos os prazos, será publicado na imprensa local, os candidatos habilitados para a eleição.

Tatuí, 28 de junho de 2023.

Caroline Alvim de Almeida

Daniele de Campos Moraes Mendes⁶

Débora Cristina Franco Nunes Rosa

Comissão Especial Eleitoral

Resolução CMDCA nº 02/2023